
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1084 DE 04 E JANEIRO DE 2024

EMENTA: Estabelece data e critérios para a realização de audiências públicas em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, ano calendário 2024.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a determinação expressa na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no que concerne as datas de realização das audiências públicas para demonstração dos resultados fiscais dos quadrimestres de cada exercício nos meses de fevereiro, maio e setembro;

Decreta:

Art. 1º - As audiências públicas, visando demonstração dos resultados do 3º quadrimestre de 2023, 1º e 2º quadrimestres de 2024, conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), serão realizadas nas seguintes datas:

27/02/2024;
30/05/2024;
30/09/2024.

Art. 2º - As audiências que trata o artigo anterior, serão realizadas de forma remota e ou presencial, nas datas previstas, sempre as 16 horas, sendo ainda divulgadas, através do seguinte endereço eletrônico:

www.aperibe.rj.gov.br

Art. 3º - Os resultados fiscais serão demonstrados por meio de planilhas eletrônicas que serão disponibilizadas para consultas por intermédio do e-mail da Secretaria de Controle Interno (controleinterno@aperibe.rj.gov.br) podendo, antes das datas previstas para a sua realização, serem feitas indagações, perguntas, questionamentos, por mensagens em documento assinado no formato PDF.

§ 1º - A Secretaria de Controle Interno arquivará as mensagens recebidas em processo administrativo correspondente a cada audiência, cabendo-lhe, no prazo de 10 (dez) do recebimento de cada solicitação, providenciar a referida resposta.

§ 2º - As mensagens com as respectivas indagações e ou perguntas, deverão se ater às questões relativas à demonstração dos dados fiscais do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 04 de janeiro de 2024.

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:CDF2043

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/01/2024. Edição 3544
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>